



26 NOV. 2024

Gulato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.824, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31766/2024</u>	
Recebido em:	<u>26/11/2024</u>
Horário:	<u>15:22</u> horas
Rubrica:	<i>André</i>

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA-ES, A ASSOCIAÇÃO
DE PEQUENOS E MÉDIOS
AGRICULTORES DA TRAVESSIA –
APMAT.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, a Associação de Pequenos e Médios Agricultores da Travessia – APMAT, inscrita no CNPJ com o número 36.351.518/0001-17, com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO